Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB
PODER EXECUTIVO

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
PREFEITO

STELA MARACAJÁ
VICE-PREFEITA

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003.
Regulamentado pelo Decreto nº 017 de 19 de Agosto de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO CARIRI

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00055/2026, que objetiva: LOCAÇÃO DE VIAGENS PARA O TRASNPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 58.932.734 BEATRYZ BALBINA DA COSTA PINTO - R$ 21.108,00.

São João do Cariri - PB, 06 de novembro de 2026

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA – Prefeito

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA
Código da Matéria: 20261106113959 **Data da publicação:** 06/11/2026
Registro no sistema: 06/11/2026 11:40:43

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO CARIRI

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00056/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB; HOMOLOGO o correspondente certame: licitação fracassada.

São João do Cariri - PB, 06 de novembro de 2026

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA – Prefeito

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA
Código da Matéria: 20261106114100 **Data da publicação:** 06/11/2026
Registro no sistema: 06/11/2026 11:42:02

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO CARIRI

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES EIRELI - R$ 76.800,00.

São João do Cariri - PB, 06 de novembro de 2026

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA - Prefeito

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA
Código da Matéria: 20261106114223 **Data da publicação:** 06/11/2026
Registro no sistema: 06/11/2026 11:44:00

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 67 / 2026 **03 DE NOVEMBRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO PIPA Nº 0052/2026, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a celebração do **CONVÊNIO Nº 0052/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Município de São João do Cariri – PB, destinado ao abastecimento emergencial de água à população atingida pela estiagem;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comitê de Fiscalização para coordenar, gerenciar, fiscalizar e planejar a execução das atividades previstas no referido instrumento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Fiscalização do Convênio nº **0052/2026**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização das ações relacionadas à execução do objeto pactuado.

Art. 2º O Comitê de Fiscalização será composto pelos seguintes membros:

I – Representante do Poder Executivo:

- **André Mansueto da Silveira Maracajá.**

II – Representantes do Poder Legislativo:

- **José Robson Brito de Lima – Bancada de Situação;**
- **Danilo Luís – Bancada de Oposição.**

III – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- **Cristovam Bezerra Rodrigues.**

Art. 3º Fica designado como Presidente do Comitê de Fiscalização o Sr. André Mansueto da Silveira Maracajá, conforme deliberação dos membros.

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

Art. 4º Compete ao Comitê acompanhar, fiscalizar e planejar a execução das atividades previstas no Convênio nº 0052/2026, observadas as disposições do instrumento e do respectivo Plano de Trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São João do Cariri – PB, 03 de novembro de 2026.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453 Assinado de forma digital por FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453
Dados: 2026.11.03 14:50:40 -03'00'

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: ANDRé MANSUETO DA SILVEIRA MARACAJá
Código: 20261106025218 **Data da publicação:** 06/11/2026 **Registro no sistema:** 06/11/2026 14:54:12

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

SÃO JOÃO do CARIRI
CIDADE da FÉ

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de São João do Cariri – PB e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São João do Cariri – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), na Lei Federal nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância) e na Lei Municipal de criação do Conselho; e

CONSIDERANDO a prioridade absoluta da garantia dos direitos fundamentais das crianças na primeira infância (de 0 a 6 anos de idade);

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação de políticas públicas integradas e intersetoriais no âmbito municipal para o atendimento integral e integrado e a proteção da Primeira Infância;

CONSIDERANDO a deliberação e pactuação ocorridas durante a Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de setembro de 2026, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de São João do Cariri – PB, instrumento estratégico de planejamento e gestão intersetorial para a garantia, promoção e defesa dos direitos das crianças de 0 a 6 anos de idade.

Art. 2º O Plano Municipal pela Primeira Infância estabelece metas, diretrizes, ações estratégicas e indicadores para a consolidação das políticas públicas voltadas à infância nos eixos de saúde, educação, assistência social, cultura, direitos humanos e meio ambiente.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal, em conjunto com o CMDCA e a sociedade civil, monitorar, avaliar e zelar pelo fiel cumprimento das ações e metas previstas no Plano ora aprovado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Cariri – PB, 17 de setembro de 2026.

EZEQUIEL OLIVEIRA FERNANDES
Presidente do CMDCA PB

Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64
Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri.
https://saojoaodocariri.pb.gov.br/ prefeituradesaojoaodocariri
(83) 3355-1054 gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANDRé MANSUETO DA SILVEIRA MARACAJá
Código: 20261106011924 **Data da publicação:** 06/11/2026 **Registro no sistema:** 06/11/2026 13:23:55

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB
PODER LEGISLATIVO

ALBERTO GAUDENCIO DE QUEIROS
PRESIDENTE

DANILO LUIS
VICE-PRESIDENTE

ALISSON DA SILVA FARIAS
1º SECRETÁRIO

JOSE ROBERTO PEREIRA MEDEIROS DE BRITO
2º SECRETÁRIO

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003.
Regulamentado pelo Decreto nº 017 de 19 de Agosto de 2020.

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil